



4

**ATA DA 29ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA
DO PORTO REALIZADA EM 22 DE
SETEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e vinte minutos, reuniu a Comissão Executiva Metropolitana do Porto, na Sede da Área Metropolitana do Porto, sob a **presidência da Senhora Eng^a. Ariana Maria Cachina Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto.**

Encontravam-se presentes os Senhores Secretários Metropolitanos:

- Dra. **Ana** Margarida de Castro e Sousa **Amorim** Bravo Faria;
- Dr. António **Miguel** Dias Alves de **Oliveira**;
- Dr. **João** Paulo Sobral do Couto Silva **Carapeto**;
- Dr. António **Vicente** de Amorim Alves **Pinto**.

Secretariou a reunião a Senhora Dr^a. Ana Paula Abreu, Diretora do Departamento de Administração Geral da Área Metropolitana do Porto.

A Senhora Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana declarou aberta a reunião e deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

1. ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022:

O **Senhor Dr. João Carapeto, Secretário Metropolitano**, solicitou uma alteração no ponto cinco da ordem de trabalhos.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, respondeu que retirava a ata para fazer a alteração proposta e seria submetida a votação na próxima reunião.

Adiada.

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO:

O Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitano, afirmou que aquele Protocolo com a Universidade Lusófona tinha a ver com uma colaboração mútua em iniciativas e intercâmbio de informação no âmbito da proteção civil. Não contemplava qualquer valor monetário.

A Senhora Dr^a. Ana Amorim, Secretária Metropolitana, sugeriu que a proposta contivesse referência à aprovação da minuta do protocolo e à fundamentação legislativa.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs que a votação fosse adiada, a fim de fazer as alterações propostas e seria agendado para a próxima reunião.

O Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitano, concordou com as sugestões e afirmou que iria alterar a proposta em conformidade.

Adiado.

3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM LIAISON OFFICE DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO EM BRUXELAS:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, referiu que aquela proposta de aquisição de serviços materializava a proposta que o Senhor Presidente do Conselho Metropolitano tinha apresentado na última reunião e que tinha sido aprovada de criação de um gabinete de representação da AMP em Bruxelas.

O Senhor Presidente do Conselho Metropolitano tinha-lhe transmitido a escolha da Dr^a. Ana Paula Abreu como ponto focal da AMP, para receber a informação do Gabinete, dado que o perfil pretendido era de alguém do quadro da AMP e

com as qualidades que detinha, pelo que lhe cabia à medida e tinha-lhe parecido, também, a escolha mais adequada.

O Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitano, disse que aquela proposta tinha a sua concordância, em três pontos: um, quanto ao objeto, dado que era uma proposta construtiva terem acesso a informação de candidaturas diretamente a Bruxelas, fora dos Programas nacionais e do Programa Operacional do Norte; dois, quanto ao perfil do ponto focal não ser uma pessoa de passagem na AMP e parecia-lhe que estava bem entregue e terceiro, porque o Senhor Presidente do Conselho Metropolitano tinha dado nota que as áreas seriam transversais a toda a AMP.

A Senhora Dr^a. Ana Amorim, Secretária Metropolitana, disse que também concordava, porque era importante para a AMP e para os Municípios.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Proponho que:

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa com a aquisição de serviços de apoio à criação de um Liaison Office da AMP em Bruxelas, no valor de 45.600,00€ (quarenta e cinco mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Adotar o procedimento de ajuste direto, com base no critério material previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, conforme fundamentos constantes da informação anexa e que tal procedimento tenha a sua tramitação, pela plataforma Vortal, a apresentar proposta a seguinte entidade:
 - **MAGELLAN CIRCLE - EUROPEAN AFFAIRS CONSULTANCY, LDA** [...], com sede na Avenida da Boavista, 1588 7, 4100-115, Porto, e endereço eletrónico (...).

- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO II e ANEXO III].
- Designar como gestor do contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do presente procedimento, (...) Diretora do Departamento de Administração Geral da AMP.”

Votação: Aprovada, por unanimidade.

4. PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, AJUSTE DIRETO, PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO NO ÂMBITO DO “CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO”:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, afirmou que a Sérvulo & Associados tinha entendimento que o contrato outorgado com a AMP, no âmbito do Concurso público para a contratação de serviço de transporte rodoviário em curso, não abrangia a elaboração do parecer jurídico que precisavam, daí terem de fazer aquela aquisição, dado que era urgente tomarem uma decisão sobre a adjudicação do Lote 1 e precisavam de esclarecimentos.

O parecer jurídico seria elaborado por elementos que não estavam a colaborar no processo do concurso público na Sérvulo.

O Senhor Dr. João Carapeto, Secretário Metropolitano, disse que votaria contra aquela proposta, dado que entendia que aquele serviço estava incluído no contrato que tinham com a Sérvulo, no âmbito do concurso público em curso, tendo lido o objeto do mesmo.

Assim, o contrato era claro quando falava de “aconselhamento” até à assinatura dos contratos, pelo que havia uma duplicação de custos.

Embora, para si, era claro e resultava da reunião que tinham realizado que precisavam de ter um parecer mais assertivo sobre a questão da adjudicação do Lote 1 do concurso público em curso.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, respondeu que não tinha aquele entendimento. Daí a Sérvulo ir

buscar juristas diferentes, fora dos que trabalhavam no atual contrato, o que lhes dava algum conforto.

A Senhora Dr^a. Ana Amorim, Secretária Metropolitana, afirmou que votaria a favor e entendia que “aconselhamento” era diferente de elaborar um parecer jurídico, porque o parecer jurídico era fundamental para tomarem uma decisão para a adjudicação do Lote 1.

O Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitanano, disse que votaria a favor, porque “aconselhamento” era o que a Sérvulo tinha feito até ao momento e não se sentiam confortados e seguros para deliberarem.

O Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitanano, afirmou que aquele parecer jurídico era fundamental para uma tomada de decisão sobre um concurso público que envolvia cerca de 400 milhões de euros, pelo que, considerando os riscos envolvidos numa adjudicação daquela importância, a Comissão Executiva Metropolitana deveria acautelar a decisão em favor da AMP, pelo que votaria a favor daquela proposta.

Quanto à questão da legalidade daquela aquisição do parecer jurídico levantada, era uma questão pertinente, mas pensava que aquela questão teria sido verificada pelos serviços técnicos da AMP.

Assim, tomava uma decisão confortável, pensando que os serviços teriam acautelado aquela questão da legalidade daquela contratação, bem como que o CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) daquela prestação de serviços seria diferente do contrato anterior.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, colocou a votação a proposta com aqueles considerandos de que o objeto e o CPV eram distintos nos dois contratos:

“(…)

Proponho que:

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Autorizar a realização da despesa com a aquisição de serviços de elaboração de Parecer Jurídico de suporte e fundamentação à decisão no âmbito do

concurso público de serviço de transporte rodoviário de passageiros, até ao montante de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Adotar o procedimento de ajuste direto, com base no critério material previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos e que tal procedimento tenha a sua tramitação, pela plataforma Vortal, convidando a apresentar proposta a seguinte entidade:

SÉRVULO & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L., [...], com sede na Rua Garrett, 64, 1200-204 Lisboa, e endereço eletrónico (...).

- Aprovar o convite e o caderno de encargos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante [ANEXO I e ANEXO II].
- Designar como gestor do contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência do presente procedimento, a (...), Técnica Superior Jurista no Departamento da Administração Geral da AMP.”

Votação: Aprovada, por maioria, com 4 votos a favor e 1 voto contra (Dr. João Carapeto).

O Senhor Dr. João Carapeto, Secretário Metropolitano, apresentou a seguinte declaração de voto:

«Considerando:

- a) Que a proposta apresentada (que – reconhece-se – decorre da opinião maioritária dos membros da Comissão Executiva Metropolitana presentes na respetiva reunião de 8 de setembro de 2022, onde foi claramente referida a inexistência de informação jurídica bastante a uma tomada de decisão na sequência da caducidade da adjudicação no Lote 1 do concurso público para a contratação do serviço de transporte rodoviário de passageiros na AMP (CP 1/2020)) visa a prestação de (sic) «Parecer Jurídico de suporte à decisão da Comissão Executiva Metropolitana na sequência da caducidade da adjudicação do Lote 1 no âmbito do concurso público para a contratação do serviço de transporte rodoviário de passageiros na AMP (CP 1/2020)»;

- b) Que se propõe a Adjudicação por via concursal à entidade Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados, RL, da prestação daqueles serviços;
- c) Que, conforme consta dos arquivos da Área Metropolitana do Porto que se consultaram (e onde consta sob a referência AD 12-2018), foi celebrado – precisamente entre a Área Metropolitana do Porto e aquela Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados, RL – um contrato de prestação de serviços com o seguinte objeto “principal a prestação de serviços de assessoria jurídica e aconselhamento, no âmbito do procedimento concursal relativo ao contrato de serviço público rodoviário de passageiros na Área Metropolitana do Porto”;
- d) Que não são despiciendos nem o emprego da expressão “aconselhamento” nem a análise do disposto nos números 4 (maxime a alínea g)) e 5 da cláusula 7ª daquele contrato;
- e) Que, s.m.o., o aconselhamento (revisto naquele contrato AD 12-2018) é obrigação da prestadora de serviços e tem por onde suprir a necessidade de informação jurídica cabal de que a Comissão Executiva Metropolitana carece (e carece antes do momento da sua decisão subsequente à decisão de caducidade relativamente ao Lote 1 no âmbito do CP 1/2020) para poder proferir uma decisão capaz de salvaguardar o interesse público;
- f) Que, nesse contexto, me parece que o que ora se propõe está contido nas obrigações da prestadora de serviços no âmbito daquele contrato AD 12-2018, não havendo, assim, razões para nova contratação – com todas as consequências dela decorrentes;

Votei contra / de vencido a deliberação proposta.»

5. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, POR AJUSTE DIRETO, DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM GRÁFICA PARA A OBRA DOS “30 ANOS DA AMP”:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

(...)

Proponho que

a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- a) Aprovar a adjudicação do serviço objeto do presente procedimento, ao referido proponente pelo valor de €11 270,00 (onze mil duzentos e setenta euros), ao qual acrescerá o IVA legalmente devido à taxa em vigor;
- b) Notificar o adjudicatário, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77º CCP, de que deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81º do CCP e pelas alíneas a) a f) da cláusula 14 do Convite, sob a cominação prevista no n.º 1 do artigo 86º do CCP, sua atual redação;
- c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar, na forma escrita, com o adjudicatário e que constitui o ANEXO II da presente proposta;
- d) Dispensar o adjudicatário da prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

6. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, POR AJUSTE DIRETO, DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MIGRAÇÃO DA PLATAFORMA “API.TRANSPORTES” PARA A NOVA INFRAESTRUTURA EM AMBIENTE CLOUD:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- a) Aceitar a proposta apresentada pelo único convidado, CARDINAIS E ALGORITMOS, Unipessoal, Lda., [...], Rua Eng.º Ferreira Dias, 161 E-208, 4100-247 Porto, (ANEXO I);

- b) Aprovar a adjudicação dos serviços, objeto do presente procedimento, ao concorrente CARDINAIS E ALGORITMOS, Unipessoal, Lda., [...], Rua Eng.º Ferreira Dias, 161 E-208, 4100-247 Porto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vigência previsto no caderno de encargos;
- c) Notificar o adjudicatário, CARDINAIS E ALGORITMOS, Unipessoal, Lda., [514 660 414], Rua Eng.º Ferreira Dias, 161 E-208, 4100-247 PORTO, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º CCP, de que deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e pela cláusula 15.ª do Convite, sob a cominação prevista no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, na sua atual redação;
- d) Aprovar a minuta do contrato de fornecimento dos referidos serviços, a celebrar, na forma escrita, com o adjudicatário e que constitui o ANEXO II da presente proposta;
- e) Dispensar o adjudicatário da prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.”

Votação: Aprovada, por unanimidade.

7. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, POR AJUSTE DIRETO, DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE SIG E APOIO TÉCNICO PARA PLATAFORMA GEORREFERENCIADA DE SUPORTE À GESTÃO DE CONTEÚDOS TEMÁTICOS DE DADOS NUMÉRICOS E GEOGRÁFICOS:

A Senhora Eng.ª. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- a) Aceitar a proposta apresentada pelo único convidado, Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A., [501 941 231], com sede na Rua das Vigias, 2, 1º A 1990-506 Lisboa (ANEXO I);

- b) Aprovar a adjudicação dos serviços, objeto do presente procedimento, ao concorrente Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A., [...], com sede na Rua das Vigias, 2, 1º A 1990-506 Lisboa, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vigência previsto na cláusula terceira do caderno de encargos;
- c) Notificar o adjudicatário, Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A., [501 941 231], com sede na Rua das Vigias, 2, 1º A 1990-506 Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º CCP, de que deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e pela cláusula 15.ª do Convite, sob a cominação prevista no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, na sua atual redação;
- d) Aprovar a minuta do contrato de fornecimento dos referidos serviços, a celebrar, na forma escrita, com o adjudicatário e que constitui o ANEXO II da presente proposta;
- e) Dispensar o adjudicatário da prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.”

Votação: Aprovada, por unanimidade.

8. PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE SINALÉTICA INTERIOR E COLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO NAS INSTALAÇÕES SEDE DA AMP:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Proponho que

a Comissão Executiva Metropolitana delibere:

- Declarar a caducidade do acto de adjudicação, datado de 23.06.2022;
- Declarar a extinção do procedimento;
- Ordenar a notificação do adjudicatário – João Carlos Cunha Nogueira, NIF (...), (...), para efeitos de audiência prévia (5 dias).

Votação: Aprovada, por unanimidade.

9. 5ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA AMP 2022:

Votação: Aprovada, por unanimidade.

10. 3ª. CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA AMP 2022:

Votação: Aprovado, por unanimidade.

11. PROPOSTA DE REGISTO DE MARCAS NO ÂMBITO DA CULTURA:

O Senhor Dr. João Carapeto, Secretário Metropolitano, disse que aquela proposta era para registarem as marcas que a AMP usava no âmbito dos projetos culturais: MATER 17, o Sons no Património da AMP e o Cor(p)o Metropolitano, a fim de serem protegidas. Tinha anexado os 2 pareceres jurídicos internos sobre aquela questão.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Proponho à Comissão Executiva Metropolitana da Área Metropolitana do Porto que delibere a tramitação necessária ao registo daquelas marcas nos termos do Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro.”

Votação: Aprovada, por unanimidade.

12. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O FUNDO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, afirmou que aquele Protocolo já tinha sido aprovado sem

discussão das verbas que ia agora ser levado ao Conselho Metropolitano para decisão, dado que as verbas na altura não estavam fechadas.

Aquele Protocolo enformava o princípio de devolução de parte das verbas pagas pelos Municípios da Taxa de Gestão de Resíduos.

A alteração era de pormenor, mas a questão do critério a utilizar para a distribuição da verba global pelos Municípios era a questão principal. A Informação técnica interna elaborada tinha quatro cenários propostos ao Conselho Metropolitano que teria de escolher ou propor alternativas.

O Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano, disse que não tinha nada a opor. A proposta tinha a simulação dos quatro cenários que iria ao Conselho Metropolitano, pelo que continha os dados para tomarem uma decisão consciente ou escolherem outro cenário.

O Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitano, corroborou o que tinha sido dito, dado que a proposta tinha os cenários fundamentados, pelo que não deveria ser a Comissão Executiva Metropolitana a decidir, mas sim o Conselho Metropolitano.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, propôs a votação o seguinte:

“(…)

Face ao exposto, propõe-se aprovação da nova minuta do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a ser celebrado com o Fundo Ambiental, bem como deliberação para encaminhamento da decisão ao Conselho Metropolitano do Porto relativamente (i) ao limite máximo de financiamento por projeto, considerando os cenários propostos para distribuição do montante afeto à AMP; e (ii) ao prazo de apresentação das candidaturas na plataforma do Fundo Ambiental.”

Votação: Aprovada, por unanimidade.

- 13. REPROGRAMAÇÃO PO NORTE 2020:
- EXERCÍCIO OTIMIZAÇÃO EXECUÇÃO À ESCALA INTERMUNICIPAL
E SETORIAL (“SOMA NULA”) – AJUSTAMENTO EXCECIONAL;**



21

- ALTERAÇÃO AO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL (PDCT) DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO:

Aprovados, por unanimidade.

14. PDCT AMP 2020 (PACTO DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL) – PONTO DE SITUAÇÃO:

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, disse que, como o documento não tinha sido disponibilizado atempadamente, seria adiado para a próxima reunião.

Adiado.

15. COMISSÃO SUB-REGIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (CSRGIFR-AMP) – PONTO DE SITUAÇÃO:

Foi feito o ponto de situação, pelo Senhor Dr. Miguel Oliveira, Secretário Metropolitano.

16. PROMOÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA DA AMP - PLANO DE AÇÃO:

O Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano, disse que apresentava, para conhecimento, aquele Plano de Ação que tinha sido elaborado por um Grupo de Trabalho de técnicos municipais e validado pelo Conselho Metropolitano de Vereadores de Turismo, tendo em conta as novas competências da AMP no turismo, devendo ser remetido ao Conselho Metropolitano para aprovação, dado que aquela competência, por Lei, era daquele órgão, mas competiria à Comissão Executiva Metropolitana executá-lo na parte que cabia à AMP.

De seguida, explicitou o proposto no Plano de Ação, referindo que a relação com a Entidade Regional do Porto e Norte de Portugal (ERTPNP) e a Associação de Turismo do Porto (ATP) estaria assegurada com o Protocolo de colaboração que iria propor a aprovação na próxima reunião.

A Senhora Eng^a. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, afirmou que, como já lhe tinha referido, entendia que o Plano de

Ação deveria, também, ser aprovado pela Comissão Executiva Metropolitana e depois pelo Conselho Metropolitano, nos termos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, porque era uma estratégia.

A AMP era sócia da ATP e pagava uma quota elevada para a promoção, pelo que esperava que o Protocolo que iria ser proposto refletisse aquela questão.

Quanto à estratégia, parecia-lhe bem e entendia que seria útil terem um plano de ação para todas as áreas.

O valor apresentado era meramente indicativo e teria de ser a Comissão Executiva Metropolitana a aprová-lo futuramente.

O Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano, afirmou que se queriam aprovar o Plano de ação não se opunha e estava disponível para alterar a proposta naquele sentido. Quanto à quota paga pela AMP à Associação de Turismo do Porto os Municípios também pagavam uma quota e a promoção regional era diferente.

O Senhor Dr. João Carapeto, Secretário Metropolitano, disse que entendia que estavam a extravasar as competências previstas na Lei nº. 99/2018, de 28/11, tendo lido os artigos 1º. e 2º. da referida Lei, dado que entendia que as competências eram da Entidade Regional de promoção turística.

A AMP colaborava na definição da promoção interna e o Plano de Ação tinha promoção internacional.

O Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano, discordou, dado que a Lei referia “implementação do plano regional de turismo”.

A Senhora Drª. Ana Amorim, Secretária Metropolitana, afirmou que concordava com a Senhora Engª. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana, dado que a Comissão Executiva Metropolitana também deveria aprovar o plano de ação, independentemente de ser competência legal do Conselho Metropolitano, conforme a Lei nº. 75/2013, de 12/9 estipulava.

A Comissão Executiva Metropolitana aprovava submeter ao Conselho Metropolitano e não deveria ser um secretário metropolitano, mas o órgão a propor. Poderiam votar a proposta com aquelas alterações.

O **Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano**, disse que poderia alterar a proposta de imediato e submetê-la a votação naquela reunião, embora tivesse optado por auscultar primeiro o Conselho Metropolitano e depois votarem. Tinha colocado apenas uma estimativa orçamental para poderem ter a noção do valor a pagar pela AMP, dado que o Plano de Ação continha as grandes linhas de ação com um orçamento associado e em cada ano seria apresentado um plano de atividades com as ações discriminadas.

Após algumas intervenções acerca do plano de ação, o **Senhor Dr. Vicente Pinto, Secretário Metropolitano**, propôs a seguinte redação da proposta:

“(…)

Propõe-se:

A emissão de parecer favorável, por parte da Comissão Executiva Metropolitana, ao abrigo da competência prevista no art.º 76º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12/09 ao Plano de Ação de Promoção Turística em anexo e remessa ao Conselho Metropolitano para aprovação.”

A **Senhora Engª. Ariana Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana**, submeteu a votação a proposta com a alteração efetuada:

Votação: Aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação apresentado.

De seguida e nada mais havendo a tratar, a **Senhora Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana** submeteu a votação a **Minuta da Ata que foi aprovada, por unanimidade**, declarando encerrada a reunião eram 11.40 Horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem a presidiu e por quem a lavrou.

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto,



(Ariana Pinho)



A Secretária da Reunião,

Ana Paula Abreu

(Ana Paula Abreu)

APA/AP

APROVADA, POR UNANIMIDADE.
Reunião da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
de 13 de Outubro de 2022.
O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana,

Am,